



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO À ATA Nº 44/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG E A EMPRESA JOHNATAS HENRIQUE ROCHA.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, com sede na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado por Sidinei Resende Paiva, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa **JOHNATAS HENRIQUE ROCHA**, CNPJ 18.742.822/0001-03, com sede na Área Rural, S/N, Pinheiros, Cristiano Otoni/MG, CEP: 36.426-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 92/2024, Pregão Presencial nº 47/2024, e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 44/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES / MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO PRAZO

- 2.1. O presente Termo tem fulcro no art. 84 da Lei 14.133/2021 e no item 3.1 da ata de registro em preço.
- 2.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 44/2024, por **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura deste termo.
- 2.3. O reajuste tem fundamento no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 4.1.3.1 da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência do Edital, sendo aplicado conforme solicitado pela empresa, com base no índice IPCA acumulado de 5,351170%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 A justificativa para a presente prorrogação é a necessidade do fornecimento do objeto, quantitativo remanescente suficiente e adequado para atender à demanda pelo novo período de vigência, comprovação da vantajosidade econômica da ata, regularidade da empresa detentora, não impedimento de contratação da mesma, compatibilidade com o Edital e com a Ata de Registro de Preços.
- 3.2 O reajuste, por sua vez, objetiva manter o equilíbrio econômico-financeiro dos preços da referida ata, direito constitucional e legal da detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO

4.1. O quantitativo remanescente a ser fornecido durante a vigência da Ata de Registro de Preços corresponde ao seguinte:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	SALDO REMANESCENTE	VALOR REAJUSTADO
163	10289	BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40	2.000	R\$ 2,95
164	10290	BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40	5.000	R\$ 3,32
165	28802	BLOCO DE CIMENTO 20 X 20 X 40 ESTRUTURAL	2.000	R\$ 4,42
166	28803	BLOQUETE SEXTAVADO 25X25X8	1.000	R\$ 62,69
167	28804	BLOQUETE SEXTAVADO 25X25X10	200	R\$ 64,26
168	28805	BLOQUETE SEXTAVADO 30X30X10	200	R\$ 69,22

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais órgãos de publicação oficial.

Coronel Xavier Chaves/MG, 23 de julho de 2025

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**
CNPJ nº 18.557.546/0001-03

JOHNATAS HENRIQUE ROCHA
CNPJ 18.742.822/0001-03

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____